



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO **Pelouro dos Assuntos Sociais**

CARTA DE PRINCÍPIOS PARA A IGUALDADE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO

A Câmara Municipal de Baião, signatária da **Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local**, baseia as suas ações nos princípios fundamentais que se seguem:

1. A igualdade das mulheres e dos homens constitui um direito fundamental

Este direito deve ser promovido pelos executivos locais e regionais em todos os domínios da sua competência, o que inclui a respetiva obrigação de eliminar todas as formas de discriminação, diretas ou indiretas.

2. Para assegurar a igualdade das mulheres e dos homens, devem ser considerados as múltiplas discriminações e obstáculos

As discriminações múltiplas e os preconceitos, para além daqueles que são inerentes ao sexo, quer baseados na raça, na cor da pele, nas origens étnicas e sociais, nas características genéticas, na língua, na religião ou nas convicções, nas opiniões políticas ou quaisquer outras opiniões, o facto de pertencer a uma minoria nacional, a riqueza, a origem do nascimento, as deficiências, a idade, a orientação sexual ou o estatuto socioeconómicos devem ser fatores a ter em conta para uma abordagem cabal do problema da igualdade das mulheres e dos homens.

3. A participação equilibrada das mulheres e dos homens na tomada de decisões é um pressuposto da sociedade democrática

O Direito à igualdade das mulheres e dos homens requer que as autoridades locais e regionais tomem todas as medidas e adotem as estratégias adequadas à promoção de uma representação e participação equilibradas das mulheres e dos homens em todos os domínios de tomadas de decisões

4. A eliminação dos estereótipos de cariz sexual é indispensável para instauração da igualdade das mulheres e dos homens

As autoridades locais e regionais devem promover a eliminação dos estereótipos e dos obstáculos nos quais se alicerçam as desigualdades do estatuto e da condição das mulheres, que conduzem à avaliação desigual do papel das mulheres e dos homens na vida política, económica, social e cultural.

5. A integração da dimensão do género em todas as atividades das coletividades locais e regionais é necessária à promoção da igualdade das mulheres e dos homens

A dimensão do género deve ser considerada na elaboração das políticas, dos métodos e dos instrumentos que afetam a vida quotidiana da população local – por exemplo através das técnicas de integração do género em todas as políticas e da sua consideração na elaboração e análise dos

orçamentos. Com esta finalidade, a experiência da vida local das mulheres, incluído das suas condições de existência e de trabalho, devem ser analisadas e tomadas em consideração.

6. Planos de acção e programas adequadamente financiados são instrumentos necessários para fazer avançar a igualdade das mulheres e dos homens

Os executivos locais e regionais devem elaborar planos de acção e programas, com os meios e recursos, tanto financeiros como humanos, necessários à sua implementação.

Município de Baião, 11 de maio de 2023

O Vice-Presidente e Vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais



(Filipe Fonseca)